

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 212177/2023/EMSERH****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA IPHEA
- INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO,
ECONOMICO E AMBIENTAL.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

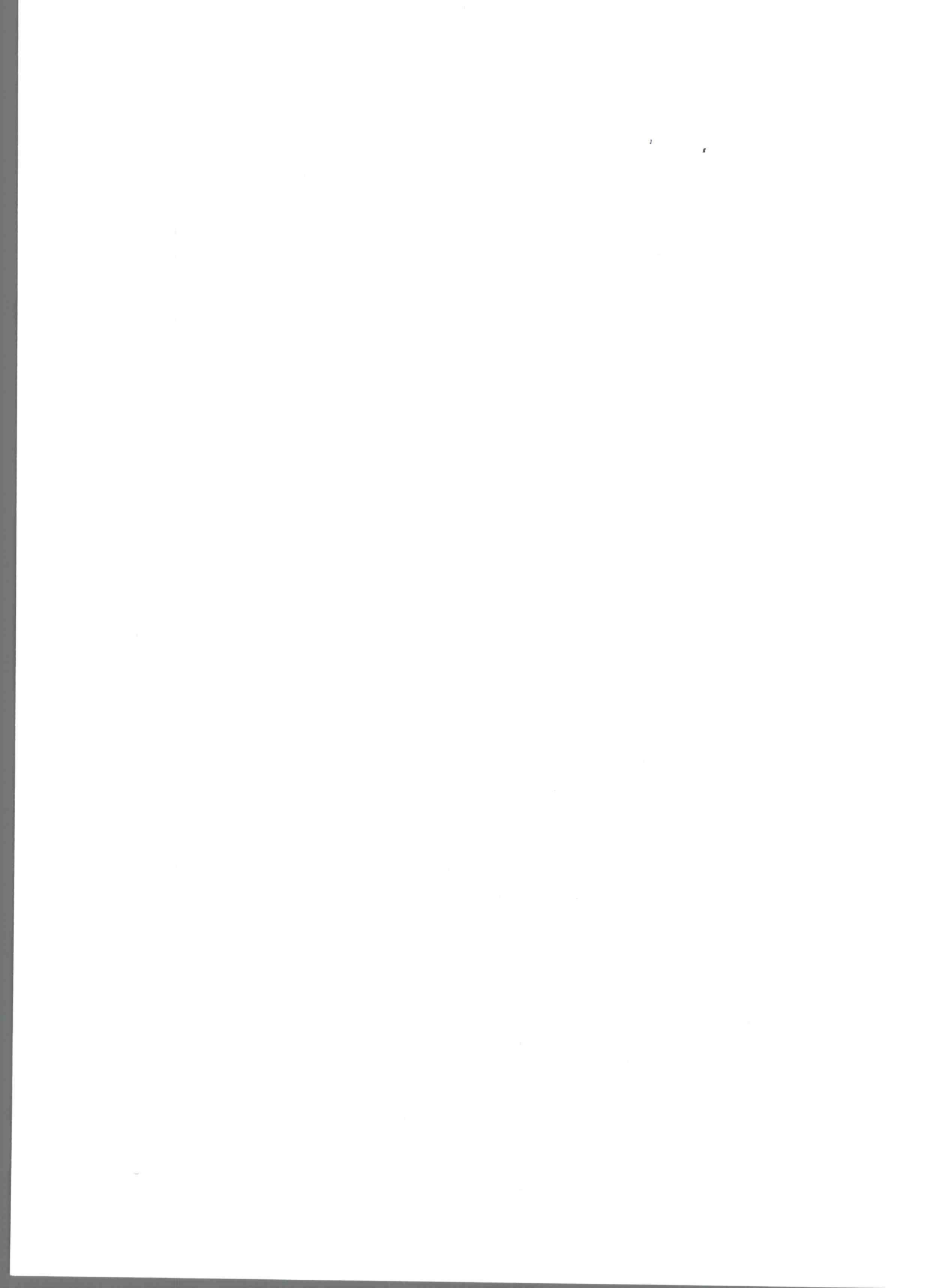
CONTRATADA: IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 03.332.638/0001-18, sediada à Rua das Limeiras, nº 02, Qd. 01, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP.: 65.075-260, neste ato representada pelo Sr. **MILTON MENDONÇA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 052167092014-4 e inscrito no CPF sob o nº 375.285.563-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 17/2022- GCC/EMSERH, cujo objeto é a "prestação de serviços de saúde para atender à demanda da Policlínica da Vila Luizão", que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **CONTRATO Nº 17/2022-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 18/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/01/2024** e com término previsto para **20/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-11 – Serviços Médicos de Cardiologia.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 212177/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quinta e a Décima Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 09 de Janeiro de 2024.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matricula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

h/ **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Mat. 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH
Matricula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matricula nº 7.313

Milton Mendonça Filho
MILTON MENDONÇA FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto

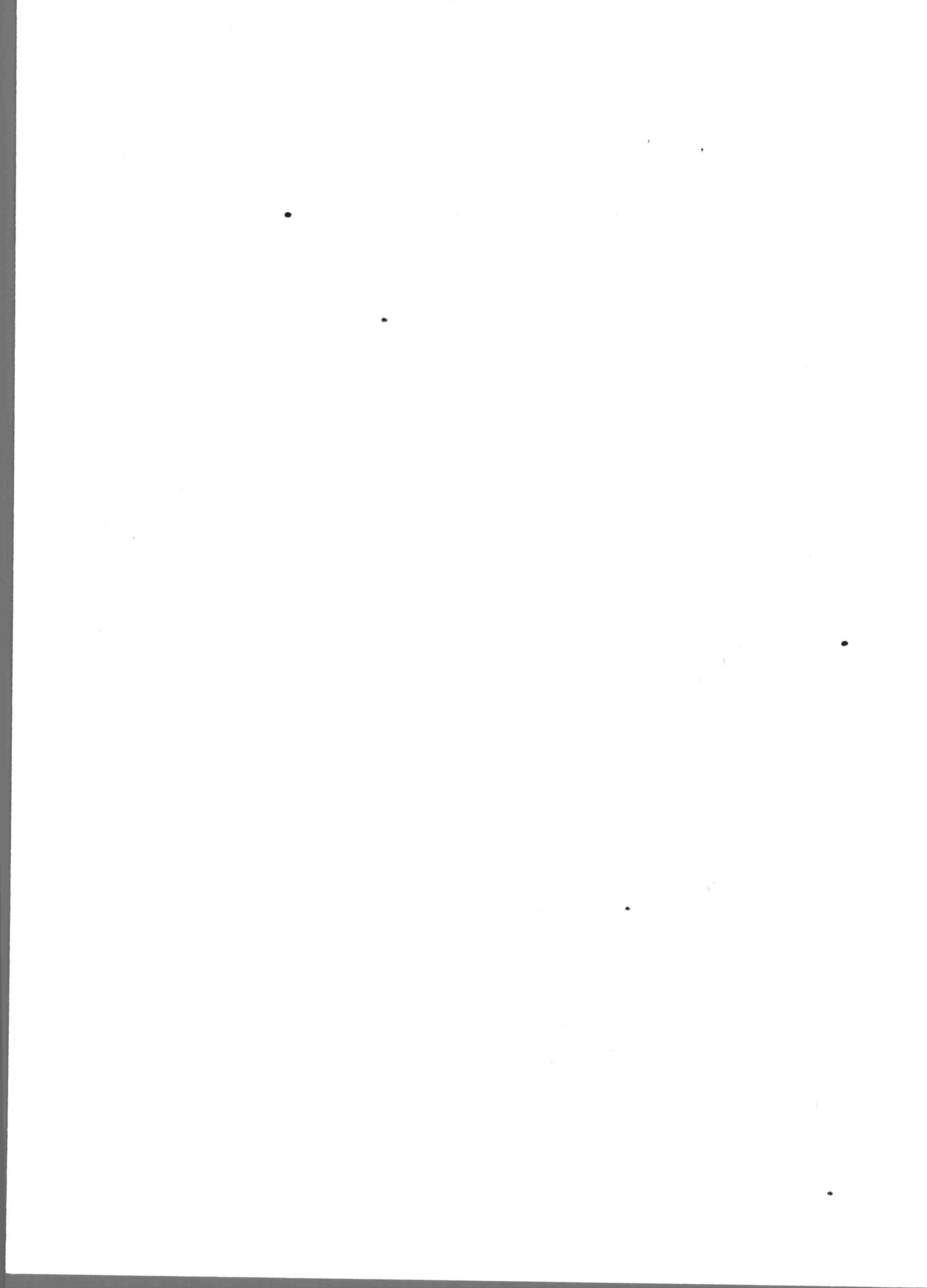
CPF Nº: _____

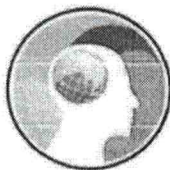
Matricula: 12.710

Nome: CECILIA NAZARETH DE CARVALHO BRITO

CPF Nº: _____

Matricula: 13969/EMSERH





IPHEA

INSTITUTO PARA O
PROGRESSO HUMANO,
ECONÔMICO E AMBIENTAL

Missão: "A missão do IPHEA é o enfoque no ser humano, contribuindo para o desenvolvimento social, de saúde, educacional e cultural, de maneira econômica e ambientalmente sustentável"

CNPJ: 03.332.638/0001-18 - Fundado em 02 de agosto de 1999



São Luis (MA), 20 de novembro de 2023.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH

Av. Borborema, Quadra 16, nº25 – Calhau

65071-360 – São Luis – MA

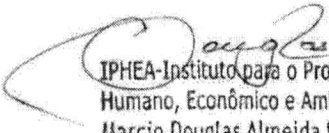
REF: CARTA DE ACEITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 17/2022 GCC/EMSEH

Prezados Senhores ,

Em atendimento ao contato, vimos através da presente carta, manifestar-nos favoráveis à prorrogação do contrato nº 17/2022 cujo objeto de contratação é: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Cardiologia para atender a demanda da Unidade Policlínica Vila Luizão, situado na Cidade São Luis, administrado pela EMSEH.

Desse modo, informamos ser de interesse do INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL - IPHEA, a PRORROGAÇÃO do contrato com os mesmos Termos do Contrato Vigente.

Atenciosamente,


IPHEA-Instituto para o Progresso
Humano, Econômico e Ambiental
Marcio Douglas Almeida Frazão
Presidente